



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**2º TERMO DE ADITAMENTO - 2ª ALTERAÇÃO - 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 73/2023 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA SISTEMA MÓVEIS LTDA.**

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 315, Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, portador do RG nº 13.146.149-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pelas Resoluções nº 01/1997 e nº 04/1997 publicadas no DOE/SP, respectivamente, nos dias 08/03/1997 e 20/03/1997, bem como pelo Ato nº 1.917/2015, publicado no DOE/SP de 08/10/2015.

CONTRATADA: a empresa **SISTEMA MÓVEIS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 96.669.676/0001-41, com sede na Rua Cláudio Rossi, nº 965, Jardim da Glória, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01547-000, representada na forma de seu contrato social pela Senhora **ERICA MARIA ANGELIERI MONTEIRO DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 17.120.020-2 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 113.880.068-63.

OBJETO: Aquisição e montagem/instalação de cadeiras.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente instrumento é celebrado com fulcro no artigo 57, § 1º, inciso II e no artigo 65, inciso II, alínea "b", ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

PROCESSO SEI nº 0002417/2023-10

As **PARTES** acordam entre si e celebram o presente termo, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO:

1.1. O presente termo tem por finalidade a substituição do modelo "*PLAX METAL BRIZA SOFT*", previsto no campo Marca e Modelo do item 1 - CGPDO - Giratória Padrão, pela marca e modelo "*MARCA ROAL - CORPORET PRESIDENTE*", mantidos inalterados os demais campos constantes do Anexo ao Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. Ficam prorrogados os prazos de vigência e de entrega, montagem e instalação do objeto em **60 (sessenta) dias úteis**, com eficácia a partir da publicação do extrato do presente termo no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (DOE-TCESP).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA:

3.1. A **CONTRATADA** mantém, nos termos inicialmente pactuados, a garantia contratual na proporção de **5% (cinco por cento)** do valor total atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais, não alteradas pelo presente termo.

E, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente termo para todos os fins de direito.



Documento assinado eletronicamente por **ERICA MARIA ANGELIERI MONTEIRO DE OLIVEIRA**, Usuário Externo, em 14/12/2023, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, **Diretor Técnico de Departamento**, em 15/12/2023, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0892792** e o código CRC **8A3839E9**.